



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Gilberto Diniz



PROCESSO Nº 997.561

NATUREZA: DENÚNCIA

DENUNCIANTE: ERNANE BRAMANTE SERVIÇOS LTDA-ME.

DENUNCIADA: PREFEITURA DE BARÃO DE COCAIS

À 2ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS,

À vista dos fatos denunciados e da documentação juntada às fls. 108 a 804, encaminhada ao Tribunal pelos Srs. Armando Verdolin Brandão, Josiele Micheline Espindola e Igor Rabello Tavares, respectivamente, Prefeito, Pregoeira e Assessor Jurídico do Município de Barão de Cocais, em atendimento ao despacho de fls. 102 e 103, envio os autos a essa Coordenadoria para exame e manifestação, no prazo de até quinze dias.

Concluído o relatório técnico, caso seja prescindível a realização de nova diligência instrutória, o processo deverá ser enviado ao Ministério Público junto ao Tribunal, para manifestação preliminar.

Tribunal de Contas, em 24/11/2016.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR